LEI ORDINÁRIA N.° 2610, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga a Lei n° 1818, de 13 de maio de 2005, repristinando os termos da Lei n° 1765, de 06 de julho de 2004.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica revogada a Lei n° 1818, de 13 de maio de 2005, que dispôs sobre a denominação, como "Rua Maria José Leite", da rua projetada situada entre as ruas José Benedito das Neves e Eufrásia Pereira de Almeida, na Vila Santo Antônio.

Art. 2.° Fica repristinada a Lei n° 1765, de 06 de julho de 2004, que dispôs sobre a denominação, como "Rua Ernesto Augusto Luvison", a rua projetada referida no artigo 1°.

Art. 3.° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de dezembro de 2017 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO